

A aplicação do *error in substantia* e dos vícios redibitórios no Direito romano e brasileiro

Danieli Rocha Chiuzuli

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP)

Em um negócio jurídico, diversos são os acontecimentos que podem obstar a vontade tanto no que se refere à sua manifestação, como também ao seu processo de formação. Quanto ao último aspecto, tem-se como exemplares os vícios do consentimento, dentre eles pode-se destacar o *error in substantia*. O erro de substância pressupõe que uma característica da coisa negociada não estava dentro dos parâmetros que inicialmente se estipulara. O sujeito tem sua vontade afetada, haja vista que sem aquele erro não teria celebrado o negócio jurídico em questão (essencial), bem como não apresentava meios possíveis de identificá-lo de pronto (escusável). Nesse sentido, questiona-se o quão esse contexto que conduz o indivíduo ao erro não se assemelha àquele de ocultismo característico dos vícios redibitórios. O estudo, em busca de soluções desse impasse, demonstra-se importante devido a questões terminológicas, metodológicas e de trato prático dos institutos. Consubstanciando-se com os estudos já realizados sobre o assunto, a pretensa pesquisa traça objetivos gerais (dois) e específicos (dois). Os primeiros consistem em: revisão de bibliografias e bancos de dados principais referentes ao tema, exposição dos principais pontos teóricos de conceituação e comparação das duas figuras aludidas no tema e a averiguação das principais lacunas quanto à aplicação prática dos institutos. Entre os últimos, verifica-se: a análise de fragmentos do Digesto que exponham casos que envolvam o erro de substância e o vício redibitório para fins de diferenciação no direito romano, a observação de jurisprudência referente ao tema, para fins de análise contemporânea e a descoberta de critérios de aplicabilidade prática dos institutos. Na eventualidade de lacunas, elaborar e propor novos critérios de diferenciação em âmbito pragmático. No que se refere ao material, a pesquisa terá como base a busca por legislação e formulações teóricas especializadas sobre o assunto nas esferas nacional e estrangeira e, em especial, aquelas que discorram direta ou tangencialmente sobre a aplicabilidade dos institutos aludidos no tema. Diante do enfoque prático pretendido, outra fonte deveras importante será o levantamento e análise de fragmentos do Digesto que sejam pertinentes ao tema e que, por conseguinte, possibilitem uma análise desse na conjuntura do direito romano. Visionando uma transposição final e conclusiva ao direito contemporâneo, a pesquisa contará, também, com o levantamento de julgados dos últimos 20 anos dos Tribunais Superiores

Brasileiros. No que concerne aos métodos, a pesquisa estará assente nos seguintes: a) o método comparado histórico, com o escopo de se criar uma linha histórica de desenvolvimento do tema, bem como confrontá-la com as formulações contemporâneas em âmbito brasileiro e estrangeiro, em especial francês e italiano; b) o método indutivo, haja vista que a análise de fragmentos do Digesto, bem como de jurisprudência pertinente ao tema dos últimos 20 anos dos Tribunais Superiores brasileiros serão fontes primaciais ao desenvolvimento do projeto e à consecução de seus objetivos. A forma de análise dos resultados será desenvolvida em duas etapas. A primeira, relacionada aos objetivos gerais, consiste na formulação de um panorama de base sobre as figuras de acordo com o desenvolvimento histórico no direito romano e a análise de estudos especializados em âmbito brasileiro e estrangeiro sobre o tema. Para isso, faz-se mister uma análise individual e dialógica das fontes levantadas. Como segunda etapa, na qual se pretende a concreção dos objetivos específicos, serão expostos, analisados e, eventualmente, formulados os critérios de aplicabilidade e diferenciação dos institutos em âmbito pragmático. Atualmente, a pesquisa encontra-se em fase inicial e, portanto, os resultados associam-se aos objetivos gerais mencionados supra. Foi elaborado (e, ainda, está em elaboração) um panorama de base sobre os institutos no direito romano. Analisadas as principais obras sobre o assunto, os pontos conceituais e classificatórios das figuras já foram elaborados e detalhados de modo que se pretende alcançar uma completude abrangendo as principais discussões teóricas nesse âmbito. As conclusões, por ora, retiradas referem-se à diferenciação conceitual dos institutos, bem como a análise específica e detalhada de cada qual.